



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº002/2024

ELEMENTOS

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Para essa contratação, estamos levando em consideração a importância e a necessidade de trabalhar o desenvolvimento socioeducativo de reflexão, expressão e arte, além de fortalecer vínculos entre crianças e adolescentes e a sociedade. Para isso, sente-se a necessidade da realização de uma oficina socioeducativa e de cidadania através do CRAS de Presidente Castello Branco, abordando e trabalhando sobre a temática de forma lúdica e inovadora em nosso município através da expressão da arte.

O foco principal deste projeto é a oferta desta oficina, do qual desenvolverá através de uma roda de conversa sobre a arte de rua, diferenciando a pichação e o grafite, além de trabalhar vivências de valores através da música. Também é trabalhado na oficina sobre a importância do trabalho em equipe, o respeito mútuo entre os participantes, na escola e na sociedade do qual estão inseridos. Essas temáticas serão abordadas de forma lúdica através da vivência artística com aula prática de grafite.

Para que seja possível, se faz necessário a contratação de uma empresa prestadora de serviços para desenvolver e conduzir este trabalho idealizado em forma de Oficina Introdução ao Grafite, abordando temáticas de vivência, socialização, respeito mútuo, trabalho em equipe além do fortalecimento de vínculos refletindo em atitudes e comportamento dos participantes, na família e na sociedade.

A escolha em forma de Oficina aconteceu pela disponibilidade de tempo para trabalhar em mais do que um encontro, proporcionando técnicas e noções básicas sobre grafite e o desenvolvimento coletivo e social da pintura do muro de 14 metros. Através dessa oficina prática e lúdica é possível trabalhar diversas temáticas de forma leve e inovadora atraindo o interesse dos participantes.



2. Requisitos da contratação

A contratada deverá ter disponibilidade para prestar o serviço com aulas semanais com duração de cinco horas (duas horas e meia no matutino e duas horas e meia no período vespertino) durante 30 dias, totalizando 25 horas e atender turmas com 30 crianças/adolescentes matutino e vespertino, totalizando 60 crianças e adolescentes, concluindo a Oficina com a pintura do muro de 14 metros. E tendo em seu diferencial a Carta de Exclusividade para a prestação desse serviço.

A contratada deverá fornecer todo o material para a execução da oficina.

Cronograma com as datas:

Data	Encontro Matutino horas	Encontro Vespertino horas	Total Horas
22/08/2024	2h30min	2h30min	05 horas
29/08/2024	2h30min	2h30min	05 horas
05/09/2024	2h30min	2h30min	05 horas
12/09/2024	2h30min	2h30min	05 horas
19/09/2024	2h30min	2h30min	05 horas
		Total Geral:	25 horas

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Conforme pesquisa de mercado realizado com relação à inexigibilidade/dispensa de licitação, para solução da necessidade do CRAS em referência a empresa a ser contratada para a oficina que venha a contribuir com as atividades teóricas e práticas sobre grafite e concomitantemente abordar temáticas sobre vivências artísticas, de valores, leituras de imagens, reflexões sobre o papel na sociedade, percepção da realidade, expectativas de vida futura (projeto de vida) e o encerramento da oficina com a pintura final de um muro de 14 metros, além de prestar o serviço correlacionado abaixo para atender as necessidades do local que será referenciado.

Sendo que o instrumento de contratação não dispõe desta qualificação profissional



em seu quadro de funcionários dentre as especificações, qualidades desejadas e requeridas neste estudo preliminar. Por isso desenvolvemos este estudo preliminar dentre esta solicitação para que seja feito esta contratação para trabalhar e desenvolver a Oficina Introdução ao Grafite.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Assim a pessoa jurídica a ser contratada por dispensa de licitação deverá celebrar todas as especificações exigidas sendo elas:

Realizar a Oficina Introdução ao Grafite, com aulas semanais com duração de cinco horas (duas horas e meia no matutino e duas horas e meia no período vespertino) durante 30 dias, totalizando 25 horas. Turmas com 30 crianças/adolescentes matutino e vespertino, totalizando 60 crianças e adolescentes. Culminância do projeto pintura do muro de 14 metros. Durante a Oficina, deverá ainda ser trabalhada vivências artísticas, de valores, leituras de imagens, reflexões sobre o papel na sociedade, percepção da realidade, expectativas de vida futura (projeto de vida), vínculos familiares e sociais, aulas teóricas e práticas de grafite.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A contratação da Oficina baseia-se pela obtenção do menor valor dos serviços e também pela experiência e especialização da pessoa jurídica a ser contratada, que venha a contribuir com o desenvolvimento e fortalecimento dos vínculos, entre crianças, adolescentes, a sociedade e sua comunidade. Vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, esta contratação para o fornecimento específico conforme a descrição abaixo supracitada.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que



poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Estima-se para a contratação almejada os moldes que se expressa a finalidade de contratação pelo modelo de dispensa de licitação regulamentada pela Lei 14.133/21 que se dá quando há a menor ofertada no orçamento e valor inferior a R\$ 50.000,00. Sendo que a Administração Pública pode contratar qualquer profissional artístico de maneira direta ou por meio de um empresário exclusivo, sem abrir processo licitatório, contanto que haja recepção positiva do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesses termos pede-se o amparo legal para a dispensa da licitação conforme consta nos artigos 33,34 e 75 da Lei nº 14.133/21.

Dessa forma, os itens estão em quantidades para atender a demanda de apresentação do CRAS, conforme tabela em anexo:

Para chegar à estimativa do valor dessa contratação foi utilizado os seguintes parâmetros:

1. Pesquisa direto com fornecedores:

Grafhixarte LTDA, CNPJ 46.483.497/0001-47 – Oficina Introdução ao Grafite.

Rafael Lucas Pereira, CNPJ 41.818.350/0001-47 – Oficina Introdução ao Grafite.

Juliana Riechel, CNPJ 26.986.005/0001-29 – Oficina Introdução ao Grafite

2. Contratações realizadas por outros municípios:

Ao buscar por outras contratações semelhantes realizadas por diferentes prefeituras, conduzi uma pesquisa em 17 de junho de 2024, às 15h15min, abrangendo a Prefeitura Municipal de Jaborá/SC, Prefeitura de Vargem Bonita/SC, Prefeitura de Treze Tílias/SC e Campos Novos/SC. Durante essa análise, identifiquei a aquisição de serviços com objetos similares aos da nossa contratação, com valores distintos, com a peculiaridade e realidade de cada município. É importante ressaltar que todos os processos de contratação envolviam a mesma empresa jurídica por modalidades de Dispensa Eletrônica, inexigibilidade de licitação.

3. Pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP;

No portal Nacional de Contratações Públicas, realizei uma pesquisa em 17 de junho de 2024, às 15h06min, buscando informações relacionadas a Oficina Introdução ao Grafite



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

na Prefeitura de Ascurra/SC. Durante essa busca, identifiquei contratação com objeto similar à nossa, porém com valores distintos, processo realizado por Dispensa de Licitação Eletrônica.

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102772000161/2024/71>.

ITEM	UND	QNT	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	ORÇ. Mun. Ascurras/SC	ORÇ. FORN	ORÇ. FORN	ORÇ. FORN	MÉDIA /SERVIÇO
1	Serviço	01	Oficina Introdução ao Grafite, aulas semanais com duração de cinco horas (duas horas e meia no matutino e duas horas e meia no período vespertino) durante 30 dias, totalizando 25 horas. Turmas com 30 crianças/adolescentes matutino e vespertino, totalizando 60 crianças e adolescentes. Culminância do projeto pintura do muro de 14 metros.	R\$ 16.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 19.250,00

Todos os documentos comprobatórios necessários estão em anexo.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Em que pese o parcelamento ser regra, de forma que a licitação seja realizada por item, insta destacar que os itens que compõem objeto em questão não são considerados divisíveis, pois eventual divisão poderia acarretar prejuízo nas atividades de fiscalização contratual.

Entende-se, pois, que a aquisição separada dos serviços não seria vantajosa simplesmente por não se apresentar tecnicamente viável. Nessa toada, eventual fragmentação do objeto, acarretando diversas contratações, poderia comprometer a execução dos serviços de forma que não se produziria os resultados pretendidos. Compete ressaltar, ainda, que a responsabilização de uma única empresa contratada se torna mais adequado não apenas em vista do acompanhamento dos serviços prestados, mas sobretudo



em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Portanto, analisando tecnicamente, a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços se mostra mais satisfatória do que se fosse efetuada por vários outros particulares.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas vigentes nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração

O município ainda não elaborou o plano Anual de Contratações

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Espera-se que a contratação promova a continuidade da prestação dos serviços e oficinas ofertados pelo Cras, conforme orientações técnicas nacionais, com o intuito de trabalhar com crianças e adolescentes vivências de socialização com troca de experiências entre eles. Desenvolver ações e projetos com o objetivo de defender direitos sociais da população, protegendo e prevenindo riscos sociais e faz-se necessário movimentações do município para atuar na prevenção de violências, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como colaborando com a melhoria da qualidade de vida, saúde mental, emocional, desenvolvimento de oportunidades e conhecimento, além de apoio e suporte para crianças e adolescentes e conseqüentemente às suas famílias.

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para essa contratação não há providências a serem tomadas.

Quanto a fiscalização será designada o fiscal do Contrato, indicado através Portaria Municipal, sendo a servidora Maisa Raaber, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços.



12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Levando em consideração que será contratado uma empresa especializada para dispor da prestação de serviços de oficina não oferta impactos ao meio ambiente, pois não gera resíduos diretos. Caso haja algum descarte, a prefeitura é responsável por providenciar o destino adequado.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após ser feito o estudo técnico preliminar a melhor solução encontrada foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço;

Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é viável. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações e o princípio da economicidade para administração pública. Ademais, trata-se de modelo de contratação praticada por diversos órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, razão pela qual, entende-se pela a viabilidade da contratação pretendida.

Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

NOME DO SERVIDOR: Maisa Raaber Frigo

DATA: 16 de julho de 2024.